



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 48

Recife - Sexta-feira, 04 de maio de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 008/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNMP nº. 58/2017, que estabelece a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto da Resolução RES-PGJ nº 005/2016, que Regulamenta a estrutura gerencial, organiza e disciplina as atividades e procedimentos da Assessoria Ministerial de Comunicação Social e dá outras providências, ao disposto na Recomendação CNMP nº 58/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no autos de nº 2017.2827604,

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o artigo 3º da Resolução RES-PGJ nº 005/2016, que regulamenta a estrutura gerencial, organiza e disciplina as atividades e procedimentos da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....  
Parágrafo único. À comunicação do Ministério Público de Pernambuco aplicam-se as regras gerais e de caráter principiológico contidas na Recomendação nº 58, de 5 de julho de 2017, no que couber.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018.

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos instaurados para apurar responsabilidade de Prefeito Municipal que, em tese, omitiu-se de proceder à inscrição na dívida ativa do município e à cobrança, em favor da edilidade, de débito imputado por decisão emanada do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça lotados nas comarcas cujos gestores deram causa a representação perante

esta Procuradoria-Geral de Justiça pelo Tribunal de Contas do Estado dispõem de mais meios necessários para imprimir celeridade à execução das diligências imprescindíveis à conclusão de tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda, que tais diligências servirão tanto à instrução de procedimento para apuração de possível conduta delituosa, de atribuição desta Procuradoria-Geral, quanto à análise no âmbito da improbidade administrativa, que caberá ao órgão ministerial local, evitando assim duplicidade de diligências;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 823347 RG/MA e pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp 1464226/MA, no sentido de que, quanto às condenações patrimoniais impostas pelos Tribunais de Contas (art. 71, §3º, CFRB/88), somente o ente público beneficiário possui legitimidade ativa para a propositura da respectiva execução;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, com base no art. 29, inciso X, e art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como no art. 4º, inciso IV, alínea "b", e art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, que:

1 - ante representação do Tribunal de Contas do Estado relativa à imputação de débito, expeçam notificação pessoal ao Gestor Municipal para inscrição e execução da dívida constante da certidão emitida pela Corte de Contas, devendo constar o recebimento do destinatário e certidão emitida pelo agente notificador;

2 - após o decurso de prazo razoável a ser fixado pelo Promotor de Justiça, seja diligenciada a obtenção da certidão de inscrição na dívida ativa e emitida pelo cartório judicial outra, comprovando a execução do aludido título;

3 - constatada a recalcitrância do Gestor Público, proceda o parquet à análise do fato no âmbito da improbidade administrativa, para o que tem atribuição o Promotor de Justiça com atuação na Comarca, comunicando a omissão a esta Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de adotar as medidas cabíveis na seara criminal.

4 - por fim, se o Gestor Público comprovar que empreendeu as providências necessárias ao resgate do crédito, archive a representação, informando a deliberação ao Tribunal de Contas do Estado e à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 963/2018

Recife, 2 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de acumulação;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/05/2018 a 31/03/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018. Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 971/2018**  
**Recife, 2 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados ao edital de acumulação, publicado por meio da Portaria PGJ nº 353/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Serrita, e RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, Promotora de Justiça de Terra Nova, ambos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/05/2018 a 31/05/2018. Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 982/2018**  
**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO, 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/05/2018 até 11/05/2018, em razão da licença médica da Bela. Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 983/2018**  
**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 941/2018, publicada no Diário Oficial de 01/05/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, a partir de 02/05/2018 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 984/2018**  
**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, durante o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em razão do afastamento do Bel. Aguinaldo Fenelon de Barros.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 985/2018**  
**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 984/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído pela Portaria PGJ nº 946/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-CGMP Nº 986/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 102493/2018, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, conforme teor da Portaria PGJ nº 980/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de prejuízo à prestação ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 687/2018, a partir da publicação da presente Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 987/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização de mutirão na Vara do Júri de Petrolina, conforme comunicado pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial, por meio da CI nº 030/2018 – 2CIRCPETR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a indicação da referida Coordenação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. BRUNO DE BRITO VEIGA, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri de Petrolina, marcadas para os dias 07/05/2018 e 28/05/2018, referentes aos processos nº 0001204-04.2013.8.17.1130 e 0014014-92.2013.8.17.1130, respectivamente.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 988/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 105866/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, a partir de 02/05/2018 até o retorno da Bela. Belize Câmara Correia, em face de licença maternidade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 989/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 105866/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO, 5ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, a partir de 02/05/2018 até o retorno da Bela. Belize Câmara Correia, em face de licença maternidade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 990/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2018 - C.ADM.PJC, da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Camaragibe;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 991/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de MAIO de 2018, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02.05.2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 992/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 907/2018;

CONSIDERANDO as solicitações de alteração oriundas da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via CI s/n/2018, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 113/2018, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 043/2018, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 907/2018, de 25.04.2018, publicada no DOE do dia 26.04.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 993/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 939/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 023/2018, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 907/2018, de 25.04.2018, publicada no DOE do dia 26.04.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 994/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar a escala de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a ser cumprida durante o mês de MAIO de 2018, conforme anexo da presente portaria.

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01.05.2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 995/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu o requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 080/2018;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor ALMIR MENDES VENTURA, Técnico Ministerial - Área Eletrônica, Matrícula 189.341-6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós Graduação - Especialista em Desenvolvimento Mobile – Processo nº 104452/2018, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 996/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu o requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 078/2018;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor MARIO DE CARVALHO FILHO, Analista Ministerial - Área Ciências Contábeis, Matrícula 189.680-6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de

Pernambuco, pela conclusão do curso de Mestrado em Controladoria – Processo nº 098995/2018, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 23/02/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 997/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme tabela em anexo:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 13.**

**Recife, 3 de maio de 2018**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 02/05/2018

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0003957-6/2018  
Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO  
Assunto: Requerimento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, devolva-se o presente ao requerente para conhecimento dopronunciamento do DETCON, às fls. 18.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0004392-0/2018  
Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Com base na documentação apresentada e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0006153-6/2018  
Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 283/2018  
Processo n.º: 0007743-3/2018  
Requerente: EDSON JOSE GUERRA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 272/2018  
Processo n.º: 0007745-5/2018  
Requerente: EDSON JOSE GUERRA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 07/2018  
Processo n.º: 0007079-5/2018  
Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS  
Assunto: Requerimento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: 056/18  
Processo n.º: 0007211-2/2018  
Requerente: DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 144/18  
Processo n.º: 0007625-2/2018  
Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 058/18  
Processo n.º: 0007636-4/2018  
Requerente: FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 013/18  
Processo n.º: 0007642-1/2018  
Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: OF.N.0870/2018  
Processo n.º: 0007663-4/2018  
Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Assunto: Ofícios

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento, quanto ao item I.

Expediente n.º: 002/18  
Processo n.º: 0007706-2/2018  
Requerente: BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE  
Assunto: Requerimento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para análise e providências.

Expediente n.º: 053/18  
Processo n.º: 0007714-1/2018  
Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências.

Expediente n.º: 094/2018-CSMP  
Processo n.º: 0007739-8/2018  
Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento quanto à manifestação da Exm. Sra. Conselheira do CPJ, às fls. 3.

Expediente n.º: 040/18  
Processo n.º: 0007789-4/2018  
Requerente: MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 105/18  
Processo n.º: 0007790-5/2018  
Requerente: LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: Of. 116/18-ESMP  
Processo n.º: 0007828-7/2018  
Requerente: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 001/18  
Processo n.º: 0007859-2/2018  
Requerente: MARIO GERMANO PALHA RAMOS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/18  
Processo n.º: 0007875-0/2018  
Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0007887-3/2018  
Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0007981-7/2018  
Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CGMP para informar quanto à residência do requerente, e, ao depois, encaminhe-se à CMFC para as atestar a regularidade fiscal dos documentos acostados.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente n.º: 314/18  
 Processo n.º: 0008033-5/2018  
 Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 939/2018, de 27/04/2018. Arquite-se.

Expediente n.º: 315/18  
 Processo n.º: 0008034-6/2018  
 Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 903/2018, de 26/04/2018. Arquite-se.

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0008128-1/2018  
 Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e providências, dentro do possível.

Expediente n.º: 0869/2018-ST  
 Processo n.º: 0008133-6/2018  
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 0871/2018-ST  
 Processo n.º: 0008134-7/2018  
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 166/2018  
 Processo n.º: 0008206-7/2018  
 Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: RE 105155/2018  
 Processo n.º: 0008223-6/2018  
 Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: RE 105305/2018  
 Processo n.º: 0008224-7/2018  
 Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: RE 104696/2018  
 Processo n.º: 0008225-8/2018  
 Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para

que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0008219-2/2018  
 Requerente: HUDSON COLODETTI BEIRIZ  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

#### DESPACHO Nº 2017.2827604 Recife, 2 de maio de 2018

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

Dia: 26/04/2018

Auto nº 2017.2827604  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS  
 INTERESSADO: ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 ASSUNTO: REQUER FORMATAÇÃO DE MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 005/2016, COM A FINALIDADE DE SE ADAPTAR À RECOMENDAÇÃO Nº 58 DO CNMP  
 Acolho integralmente os termos da manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, pelo que determino a confecção de novo ato normativo com a finalidade de suprir as omissões da RES-PGJ nº 005/2016 em relação à Recomendação CNMP nº 58/2017. Publique-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
 Procurador Geral de Justiça

#### DECISÃO Nº 2016/2246174 Recife, 2 de maio de 2018

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou a seguinte decisão:

Dia: 25/04/2018

Auto nº 2016/2246174  
 SIIG nº 0008095-4/2016  
 Interessado: Severino Cezário Vieira da Silva  
 Assunto: análise constitucionalidade do Projeto de Lei nº 028/2015  
 Acolho a manifestação da ATMA-C e determino o arquivamento dos presentes autos, ante a perda de seu objeto. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como da manifestação que lhe deu fundamento ao interessado e ao Promotor de Justiça de Moreno, para conhecimento. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
 Procurador Geral de Justiça

#### DECISÃO Nº 2018/131367 Recife, 2 de maio de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Constitucional, com fundamento nas manifestações do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. DaCarlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

Dia: 26/04/2018

Auto nº 2018/131367

Procedimento Administrativo

SIIG nº 0006818-5/2018

Interessados: Bruno Miquelão Gottardi, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 2.884/2017

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-Constitucional e, considerando que a inconstitucionalidade identificada macula a Constituição Federal (art. 22, inciso XXIV), determino seja o feito em epígrafe encaminhado para o Ministério Público Federal, a fim de que este dê início, se assim entender, ao controle concentrado de constitucionalidade em face da Lei nº 2.884/2017 do Município de Araripina. Publique-se. Dê-se baixa na distribuição.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### DECISÕES Nº - S/Nº -

##### Recife, 2 de maio de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento nas manifestações do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. DaCarlos Roberto Santos, exarou as seguintes decisões:

Dia: 30/04/2018

Auto nº 2016/2168435

SIIG nº 0045898-7/2015

Interessado: Geovany de Sá Leite, Promotor de Justiça.

Assunto: Lei nº 1.277/2015, do Município de Altinho.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-Constitucional e determino o arquivamento do feito no âmbito da referida Assessoria Técnica, tendo em vista a inexistência de inconstitucionalidade a ser combatida pela via da ação direta em relação à Lei nº 1.277/15 do Município de Altinho/PE. Publique-se. Arquive-se.

Dia: 30/04/2018

Auto nº 2014.1412258

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito

Assunto: Comunica o descumprimento de liminar por parte do Estado de Pernambuco

Acolho integralmente a manifestação da atma por seus próprios fundamentos, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.

Dia: 30/04/2018

Auto nº 2016/2291198

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº 0014180-5/2016

Interessado: Mário L. C. Gomes de Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Municipal nº 1.005/2015.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor da Lei nº 1.005/2015 do Município de Orobó, diante da ofensa que causa ao art. 107, inc. I da Constituição de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação ao Promotor de Justiça ora interessado, enviando-lhes cópias da exordial, da manifestação e do despacho do procedimento em epígrafe. Publique-se.

Dia: 30/04/2018

Procedimento Administrativo

Auto nº: 2017/2657362

Interessado: Marcelo Tebet Halfeld, Promotor de Justiça.

Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei municipal nº 729/2017, de Belém de Maria.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional, e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor do art. 65, "caput" e § 1º, e anexo I da Lei nº 729/2017, do Município de Belém de Maria, visto que tais dispositivos violam princípios incursos no art. 97, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade, e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação ao Promotor de Justiça com atuação no referido Município, enviando-lhe cópias da exordial, da manifestação e do despacho do procedimento em epígrafe. Publique-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 03/2018 - OECPJ

##### Recife, 3 de maio de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 1ª Sessão Ordinária, nos termos do Artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, a ser realizada no dia 14 de maio de 2018 (segunda-feira) às 14h00, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da ata da Sessão Anterior;

II. Comunicações diversas;

III. Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2013

Relatora: Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti;

IV. Julgamento do Processo OECPJ nº 001/2018

Relator: Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa;

V. Julgamento do Processo OECPJ nº 003/2018

Relator: Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa;

VI. Julgamento do Processo OECPJ nº 007/2017

Relator: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

#### CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 006/2018

##### Recife, 3 de maio de 2018

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Corregedor-Geral

#### QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 03/2018

##### Recife, 27 de abril de 2018

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro Estatístico Mensal de suas atividades no mês de Março/18, conforme anexo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA POR-SGMP Nº 355 / 2018

Recife, 3 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 16.307/2018, de 08/01/2018, publicada em 09/01/2018,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a solicitação constante na Comunicação Interna nº 0065/2018, do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, protocolada sob nº 6555-3/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MÁRCIO DE BARROS WANDERLEY, Administrador, matrícula nº 188.767-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 04/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

### PORTARIA POR-SGMP Nº 357 / 2018

Recife, 3 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 076/2018, da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, protocolada sob nº 0004217-5/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS, Sargento PM, matrícula nº 189.942-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de prazo de 14 dias, contados a partir de 05/03/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular MÁRCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI, Major PM, matrícula nº 189.717-9;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 05/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

### PORTARIA POR-SGMP Nº 358 / 2018

Recife, 3 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 023/2018, da Chefia de Gabinete do Procurador Geral, protocolada sob nº 0007830-0/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA, Bióloga, matrícula nº 189.197-9, para o exercício das funções de Secretário Executivo Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-7, por um período de 15 dias, contados a partir de 21/05/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular HELENA KARLA MUNIZ ARAÚJO, Secretária Executiva Ministerial, matrícula nº 189.887-6.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

### PORTARIA POR-SGMP Nº 359 / 2018

Recife, 3 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 008/2018, enviada via e-mail pela Administração da 3ª Circunscrição, com Sede em Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 333/2018 publicada no DOE de 27.04.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

**PORTARIA POR-SGMP Nº 360 / 2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Coordenação da 7ª Circunscrição, com Sede em Palmares;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 264/2018 publicada no DOE de 27.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

**PORTARIA POR-SGMP Nº 362 / 2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Administração da 9ª Circunscrição, com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 333/2018 publicada no DOE de 27.04.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

**PORTARIA POR-SGMP Nº 363 / 2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 085/2018, enviada via e-mail pela Administração da 10ª Circunscrição, com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 333/2018 e POR-SGMP Nº 354/2018 publicadas no DOE de 27.04.2018 e 03.05.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA

**PORTARIA POR-SGMP Nº 361/2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 333/2018 publicada no DOE de 27.04.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

Requerente: Drª Joseane da Silva B.M. de Siqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

**DESPACHOS Nº 03/05/2018.****Recife, 3 de maio de 2018**

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Expediente: OF. nº 265/2018  
Processo nº: 0008188-7/2018  
Requerente: PJ SERTÂNIA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação em ficha funcional.

Nos dia 02/04/2018

Expediente: Cl. nº 042/2018  
Processo nº: 0007165-1/2018  
Requerente: CMI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 017/2018  
Processo nº: 0003057-6/2018  
Requerente: PJ SALGUEIRO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: AO GAB. PGJ. Encaminhado para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Cl. nº 086/2018  
Processo nº: 0008253-0/2018  
Requerente: DEMAPA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Cl. nº 023/2018  
Processo nº: 0003848-5/2018  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMACON. Encaminhado para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária

Expediente: OF. nº 186/2018  
Processo nº: 0008184-3/2018  
Requerente: PJ DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Cc À CMTI. Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: OF. nº 048/2017  
Processo nº: 0022813-7/2017  
Requerente: PJ LIMOEIRO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMACON. Encaminhado para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária

Expediente: OF. nº 023/2018  
Processo nº: 0008254-1/2018  
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI. Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito

Recife, 02 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Expediente: Cl. nº 147/2018  
Processo nº: 0008266-4/2018  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Acolho as sugestões, encaminhe-se para providências necessárias.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Expediente: Cl. nº 005/2018  
Processo nº: 0008167-4/2018  
Requerente: CAOP SAÚDE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0000818-8/2018  
Requerente: Lucas Costa Valença  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante do pronunciamento da AJM às fls. 31, encaminhado para que sejam providenciadas as documentações junto ao requerente.

Expediente: Cl. nº 108/2018  
Processo nº: 0008107-7/2018  
Requerente: PJ PETROLINA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 008/2018  
Processo nº: 0007044-6/2018  
Requerente: CAPJG  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Cl. nº 091/2018  
Processo nº: 0008186-5/2018  
Requerente: PJ MIRANDIBA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: OF. nº 57/2018  
Processo nº: 0007876-1/2018  
Requerente: PJ DE BOM CONSELHO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento quanto ao quadro de servidores das referidas comarcas.

Expediente: Cl. nº 094/2018  
Processo nº: 0007659-0/2018  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa.

Expediente: Cl. nº 044/2018  
Processo nº: 0007909-7/2018  
Requerente: CMI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMI. Encaminhado para conhecimento

Expediente: OF. nº 187/2018

Expediente: OF. nº 009/2018  
Processo nº: 0007873-7/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Processo nº: 0007823-2/2018  
 Requerente: PJ ITAMBÉ  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária

Expediente: Cl. nº 026/2018  
 Processo nº: 0007175-2/2018  
 Requerente: DEMPAG  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Não havendo impeditivos, autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Cl. nº 070/2018  
 Processo nº: 0007600-4/2018  
 Requerente: DEMAPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: AO GAB. PGJ. Encaminhado para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Cl. nº 080/2018  
 Processo nº: 0008126-8/2018  
 Requerente: ESTÁGIO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Autorizo, publique-se. Devolva-se à CMGP para devidas providências.

Expediente: Cl. nº 018/2018  
 Processo nº: 0008221-4/2018  
 Requerente: CMFC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 069/2018  
 Processo nº: 0008158-4/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 003/2018  
 Processo nº: 0004451-5/2018  
 Requerente: SEI! USAR  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Encaminhado para atendimento conforme despacho da chefia de gabinete do PGJ.

Expediente: OF. nº 291/2018  
 Processo nº: 0007287-6/2018  
 Requerente: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Recife, 03 de Maio de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:  
 No dia 03/05/2018.

Número protocolo: 103934/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: RONILDO JOSÉ DA SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 105271/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105273/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: DANIELLE DE CASTRO FARIAS CALADO  
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 088/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 105275/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO  
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 087/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 105852/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105830/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102843/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: PATRÍCIA AUZENI DO NASCIMENTO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105627/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105684/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: HALLAN MARQUES CAVALCANTE  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105041/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: DÉBORA DE MOURA NEVES  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105186/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: MARCÍLIO MARTINS GOMES  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 104545/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 03/05/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.pe.br  
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ALINE MOTA GUEDES

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104825/2018

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: EDNA MARIA FERREIRA GUEDES NASCIMENTO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 105779/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105743/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105819/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105623/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105618/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença paternidade

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105300/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 100277/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: HALLAN MARQUES CAVALCANTE

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104289/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104339/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: PAULO MOZART DE QUEIROZ

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 105668/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105626/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: FRED VASCONCELOS DA SILVA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 105637/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103321/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Auxílio transporte

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES

Despacho: Acolho na íntegra o parecer da AJM, indefiro o pedido.

Número protocolo: 103903/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração de lotação

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DE LIMA

Despacho: Autorizo em exercício cumulativo.

Recife, 03 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva

Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 03.05.2018:

Expediente: CI nº 166/2018

Processo nº: 00025582-4/2018

Requerente: DEMIE

Assunto: Solicitação.

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente: Requerimento  
 Processo nº: 0008098-7/2018  
 Requerente: Adelma Maria Assis Silva de Aquino  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 049/2018  
 Processo nº: 0007691-5/2018  
 Requerente: DEMPAM  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: E-MAIL  
 Processo nº: 0007189-7/2018  
 Requerente: OUVIDORIA  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Encaminho para que aguarde a habilitação da comissão competente, devendo após o ato administrativo, ser encaminhada à mesma, devendo-se cientificar à ouvidoria acerca das decisões tomadas.

Expediente: OF. nº 009/2018  
 Processo nº: 0006593-5/2018  
 Requerente: PJC  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Encaminho para que aguarde a habilitação da comissão competente, devendo após o ato administrativo, ser encaminhada à mesma, devendo-se cientificar à ouvidoria acerca das decisões tomadas.

Expediente: Cl. nº 004/2018  
 Processo nº: 0008251-7/2018  
 Requerente: BIBLIOTECA MPPE  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento  
 Processo nº: 0003370-4/2018  
 Requerente: Maria da Conceição Galvão Ferreira  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências conforme informado pela AMPEO.

Expediente: Cl. nº 044/2018  
 Processo nº: 0008257-4/2018  
 Requerente: AMPEO  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para registro funcional e providências necessárias

Expediente: Cl. nº 084/2018  
 Processo nº: 0007095-3/2018  
 Requerente: DIMMS  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades, não havendo óbice, autorizo a realização da despesa

Expediente: OF. nº 017/2018  
 Processo nº: 0008457-6/2018  
 Requerente: Poder Judiciário  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Oficie-se à PGE encaminhe-se cópia do mandado de intimação, bem como remeta-se cópia à Assessoria Técnica em Matéria Cível

Expediente: Cl. nº 022/2018  
 Processo nº: 0004639-4/2018  
 Requerente: IESO  
 Assunto: Solicitação.

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: OF. nº 023/2018  
 Processo nº: 0005146-7/2018  
 Requerente: Caixa Econômica Federal  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMTI. Segue para acompanhamento e informações sobre a execução dos serviços.

Expediente: E-MAIL  
 Processo nº: 00254474/2017  
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: À CMGP. Para análise e pronunciamento acerca dos servidores constantes no convênio.

Recife, 03 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº 01 /2018 Recife, 2 de maio de 2018

23ª Promotoria Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

RESOLUÇÃO 01/2018  
 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N.º 05/2017 e 06/2017

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 23ª Promotor de Justiça Criminal da Capital com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ de 08/2010;

Considerando os Relatórios Técnicos nº 103/2014 e 117/2014, elaborados pela Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura – CMATI;

Considerando que a Fundação não obstante ciente das divergências apontadas pelo órgão técnico ministerial não apresentou documentos hábeis para sanar as inconsistências;  
 RESOLVE:

REJEITAR a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas, filial de Fernando de Noronha, referente aos exercícios financeiros de 1999 e 2000.  
 Registre-se e autue-se no sistema Arquimedes.

Recife, 02 de maio de 2018.

ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO  
 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO  
 Atuação nos feitos de Fernando de Noronha

### RECOMENDAÇÃO Nº 018 / 2018 Recife, 3 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2017-30  
 INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
 REPRESENTADO(S): Instituição de Longa Permanência para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Acolhimento de Idosos (ILPI's) Morada Geriátrica Nossa Senhora do Carmo.

RECOMENDAÇÃO Nº. 018/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, III e 230 da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, nos artigos 15 e 74, I da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu artigo 230, caput, prevê, verbis: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhes o direito à vida";

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3 e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, nos termos descritos no art. 52, caput, do estatuto do idoso, in verbis: "As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei";

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e seguintes da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que especifica que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição e fiscalização de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, observando aspectos que dizem respeito, dentre outros, ao oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

CONSIDERANDO que o art. 52 do acima citado diploma legal determina que as entidades de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº. 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicos municipais no que diz respeito à sua implementação, dentre as quais estão: prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso; promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; prevenir, promover proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; e criar serviços alternativos para a saúde do idoso;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria

Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de nº. 283, de 26 de setembro de 2005, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, de caráter residencial;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 49 do Estatuto do Idoso, as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência deverão adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares; II – atendimento personalizado e em pequenos grupos; III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior; IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; V – observância dos direitos e garantias dos idosos; VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 50 do Estatuto do Idoso, constituem obrigações das entidades de atendimento: I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos; III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente; IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade; V – oferecer atendimento personalizado; VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares; VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas; VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso; IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas; XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei; XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos; XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento; XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 53 da LBI (Lei Brasileira de Inclusão), a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 56 da citada Lei, a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis;

CONSIDERANDO que a definição legal de "pessoa com mobilidade reduzida", para efeitos de proteção conferida pela Lei nº 13.146/20158, inclui o idoso, de acordo com a norma inserta no art. 3º, IX da LBI (Lei Brasileira de Inclusão), a seguir: "Art. 3º: Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: (...) IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso";

CONSIDERANDO que, durante a fiscalização, realizada em 12 de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

abril de 2018, pela Equipe Técnica desta Promotoria, restaram verificadas as seguintes irregularidades:

- 1 - ausência de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2 - ausência de Plano de atendimento individualizado ao idoso (art. 50, V, E.I.);
- 3 - ausência de Plano de atenção integral à saúde do idoso (itens 5.2.1 a 5.2.3 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05);
- 4 - ausência de lista de eventos sentinelas (item 7.4 da Resolução ANVISA / RDC nº 283/05);
- 5 - ausência de realização de curso de Cuidadores de Idosos pelos profissionais de Instituição;
- 6 - ausência de elaboração de Plano de Atendimento Individualizado com registro da história de vida, perfil socioeconômico e escolaridade dos residentes;
- 7 - ausência de planejamento de ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional, para casa residente, com base em Plano de Atendimento Individualizado;
- 8 - ausência de realização de estudo psicossocial de todos os idosos, com identificação de familiares e amigos, e seu perfil, conforme art. 50 do Estatuto do Idoso;
- 9 - Prescrições de atendimento constantes nos Planos de Atenção Integral à Saúde ou no Plano Individual de Atendimento não são executadas;
- 10 - inexistência de registros de notificações e comunicações às Redes de Atendimento;

RESOLVE, nos autos do Inquérito Civil nº 007/2017-30, e na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual o Ministério Público (Lei Complementar nº. 12/94):

RECOMENDAR ao(à) ILPI MORADA GERIÁTRICA NOSSA SENHORA DO CARMO que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), adotando as seguintes providências:

1. Sanar as irregularidades verificadas pela Equipe Técnica da Promotoria, em fiscalização realizada no âmbito da ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), no dia 12 de abril de 2018, a seguir elencadas:

- 1 - ausência de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2 - ausência de Plano de atendimento individualizado ao idoso (art. 50, V, E.I.);
- 3 - ausência de Plano de atenção integral à saúde do idoso (itens 5.2.1 a 5.2.3 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05);
- 4 - ausência de lista de eventos sentinelas (item 7.4 da Resolução ANVISA / RDC nº 283/05);
- 5 - ausência de realização de curso de Cuidadores de Idosos pelos profissionais de Instituição;
- 6 - ausência de elaboração de Plano de Atendimento Individualizado com registro da história de vida, perfil socioeconômico e escolaridade dos residentes;
- 7 - ausência de planejamento de ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional, para casa residente, com base em Plano de Atendimento Individualizado;
- 8 - ausência de realização de estudo psicossocial de todos os idosos, com identificação de familiares e amigos, e seu perfil, conforme art. 50 do Estatuto do Idoso;
- 9 - Prescrições de atendimento constantes nos Planos de Atenção Integral à Saúde ou no Plano Individual de Atendimento não são executadas;
- 10 - inexistência de registros de notificações e comunicações às Redes de Atendimento;

Oficie-se ao dirigente do(a) ILPI MORADA GERIÁTRICA NOSSA SENHORA DO CARMO, enviando-lhe cópia para o devido conhecimento a fim de que, no prazo acima fixado, responda se aceita os seus termos, cientificando este órgão ministerial quanto às medidas adotadas, inclusive, com apresentação de cronograma de cumprimento das medidas a serem implementadas, com a advertência de que a ausência de

resposta será considerada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis;

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação à Vigilância Sanitária, ao COMDIR e ao CEDIPE, para conhecimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Exmo. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Cidadania.

Decorrido o prazo estipulado, sem manifestação, certifiquem nos autos e voltem-me conclusos.

Recife, 03 de Maio de 2018.

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
Promotora de Justiça  
30ª PJDCC-DHPI

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**RECOMENDAÇÃO Nº 019 / 2018**  
**Recife, 3 de maio de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2017-30

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
REPRESENTADO(S): Instituição de Longa Permanência para Acolhimento de Idosos (ILPI's) Abrigo Espírita Batista de Carvalho.

RECOMENDAÇÃO Nº. 019/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, III e 230 da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, nos artigos 15 e 74, I da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu artigo 230, caput, prevê, verbis: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhes o direito à vida";

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3 e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, nos termos descritos no art. 52, caput, do estatuto do Idoso, in verbis: "As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e seguintes da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que especifica que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição e fiscalização de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, observando aspectos que dizem respeito, dentre outros, ao oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

CONSIDERANDO que o art. 52 do acima citado diploma legal determina que as entidades de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicos municipais no que diz respeito à sua implementação, dentre as quais estão: prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso; promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; prevenir, promover proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; e criar serviços alternativos para a saúde do idoso;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 283, de 26 de setembro de 2005, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, de caráter residencial;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 49 do Estatuto do Idoso, as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência deverão adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares; II – atendimento personalizado e em pequenos grupos; III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior; IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; V – observância dos direitos e garantias dos idosos; VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 50 do Estatuto do Idoso, constituem obrigações das entidades de atendimento: I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos; III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente; IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade; V – oferecer atendimento personalizado; VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares; VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas; VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso; IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas; XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirir os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei; XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos; XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável,

parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento; XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 53 da LBI (Lei Brasileira de Inclusão), a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 56 da citada Lei, a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis;

CONSIDERANDO que a definição legal de "pessoa com mobilidade reduzida", para efeitos de proteção conferida pela Lei nº 13.146/20158, inclui o idoso, de acordo com a norma inserta no art. 3º, IX da LBI (Lei Brasileira de Inclusão), a seguir: "Art. 3º: Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: (...) IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso”;

CONSIDERANDO que, durante a fiscalização, realizada em 19 de março de 2018, pela Equipe Técnica desta Promotoria, restaram verificadas as seguintes irregularidades:

- 1 - ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
- 2 - ausência de Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância Sanitário Municipal);
- 3 - ausência de laudo do corpo de bombeiros, precedido de avaliação;
- 4 - ausência de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- 5 - ausência de Plano de atendimento individualizado ao idoso (art. 50, V, E.I.);
- 6 - ausência de Plano de atenção integral à saúde do idoso (itens 5.2.1 a 5.2.3 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05);
- 7 - ausência de disponibilização de manual de Normas, Rotinas e Procedimento;
- 8 - ausência de elaboração de Plano de Atendimento Individualizado com registro da história de vida, perfil socioeconômico e escolaridade dos residentes;
- 9 - ausência de planejamento de ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional, para casa residente, com base em Plano de Atendimento Individualizado;
- 10 - ausência de realização de estudo psicossocial de todos os idosos, com identificação de familiares e amigos, e seu perfil, conforme art. 50 do Estatuto do Idoso;
- 11 - Inexistência de Fluxogramas de Comunicação tanto com a rede privada quanto pública de saúde e de assistência social em local de fácil acesso e conhecido de todos os funcionários;
- 12 - ausência de participação em programas de Saúde Mental aos residentes com patologia de saúde mental;

RESOLVE, nos autos do Inquérito Civil nº 016/2017-30, e na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual o Ministério Público (Lei Complementar nº. 12/94):

RECOMENDAR ao(à) ILPI ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), adotando as seguintes providências:

1. Sanar as irregularidades verificadas pela Equipe Técnica da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotoria, em fiscalização realizada no âmbito da ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), no dia 19 de março de 2018, a seguir elencadas:

- 1 - ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
- 2 - ausência de Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância Sanitário Municipal);
- 3 - ausência de laudo do corpo de bombeiros, precedido de avaliação;
- 4 - ausência de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- 5 - ausência de Plano de atendimento individualizado ao idoso (art. 50, V, E.I.);
- 6 - ausência de Plano de atenção integral à saúde do idoso (itens 5.2.1 a 5.2.3 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05);
- 7 - ausência de disponibilização de manual de Normas, Rotinas e Procedimento;
- 8 - ausência de elaboração de Plano de Atendimento Individualizado com registro da história de vida, perfil socioeconômico e escolaridade dos residentes;
- 9 - ausência de planejamento de ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional, para casa residente, com base em Plano de Atendimento Individualizado;
- 10 - ausência de realização de estudo psicossocial de todos os idosos, com identificação de familiares e amigos, e seu perfil, conforme art. 50 do Estatuto do Idoso;
- 11 - Inexistência de Fluxogramas de Comunicação tanto com a rede privada quanto pública de saúde e de assistência social em local de fácil acesso e conhecido de todos os funcionários;
- 12 - ausência de participação em programas de Saúde Mental aos residentes com patologia de saúde mental;

Oficie-se ao dirigente do(a) ILPI ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO, enviando-lhe cópia para o devido conhecimento a fim de que, no prazo acima fixado, responda se aceita os seus termos, cientificando este órgão ministerial quanto às medidas adotadas, inclusive, com apresentação de cronograma de cumprimento das medidas a serem implementadas, com a advertência de que a ausência de resposta será considerada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis;

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação à Vigilância Sanitária, ao COMDIR e ao CEDIPE, para conhecimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Exmo. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Cidadania.

Decorrido o prazo estipulado, sem manifestação, certifiquem nos autos e voltem-me conclusos.

Recife, 03 de Maio de 2018.

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
Promotora de Justiça  
30ª PJDC- DHPI

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº - 002 / 2018

Recife, 2 de maio de 2018

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei

Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das contas do Regime Próprio dos Servidores Públicos de Olinda, no tocante aos exercícios financeiros de 2016/2017, o qual vem apresentando problemas desde sua instituição;

CONSIDERANDO que tem sido uma constante o não repasse pelo Executivo e Legislativo municipais das contribuições retidas dos servidores e patronais nas datas adequadas, gerando desequilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário de Olinda/PE;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que agente público, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei nº 8.429/92, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a má-gestão do Regime Próprio de Previdência Social, se confirmada, pode vir a configurar afronta àqueles princípios constitucionais, dano ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 002/2018, com a finalidade de apurar a regularidade/irregularidade no recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS nos exercícios de 2016/2017, determinando, desde logo:

1- O registro e a autuação da presente portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes/MPPE;

2 – Considerando o espírito de mútua cooperação entre os órgãos, oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, informando a Instauração da presente investigação, solicitando que informe se o TC nº 17100288-0, já foi julgado, encaminhando a documentação pertinente;

3- Junte-se as cópias extraídas dos documentos, oriundos do IC nº 007/2008.

4- A remessa de cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Procurador Geral do Município de Olinda/PE e ao Gestor do Fundo Previdenciário, para ciência e providências administrativas que entenderem necessárias;

4- A remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 02 de maio de 2018.

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
Promotora de Justiça

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 03 / 2018

Recife, 27 de abril de 2018

Promotoria de Justiça de Altinho-PE

Autos nº2017/2.656.360

Documento nº8.164.982

Objeto: FEM/2014

PORTARIA Nº 03/2018

A prestação de contas de valores recebidos do FEM, por este Município, em 2014, revela irregularidades quanto à empresa contratada para a realização de obras neste Município, desaparecimento de documentos relativos ao convênio e dificuldade na prestação de contas por falta das informações pertinentes, além de várias outras desconformidades. Esses fatos, se comprovados, atentam contra a probidade administrativa e são prejudiciais ao patrimônio público.

Há diligências importantes a realizar, inclusive análise contábil dos documentos e informações financeiras constantes dos autos. Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da Constituição Federal, c/c as disposições das Leis nº8.625/1993 e nº7.347/1985, da LC nº12/1994, e do art.22, parágrafo único, da Resolução CSMP nº01/2012, converto o sobredito procedimento em Inquérito Civil para a conclusão das investigações em curso.

De logo, determino o encaminhamento deste feito ao Analista Ministerial/Contabilidade Hildegardo Pedro de Araújo Melo para análise contábil e financeira. Cópias à publicação, à CGMP, ao CAOP e ao CSMP.

Altinho, 27 de abril de 2018.

GEOVANY DE SÁ LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GEOVANY DE SÁ LEITE  
Promotor de Justiça de Altinho

#### PORTARIA Nº 025 /2018

Recife, 2 de maio de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

PORTARIA Nº 025/2018

(Autos de nº 2017/2532426)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, amparado nos dispositivos do art. 129, inciso III, da Magna Carta. Art. 25, IV, "b" da Lei 8.625./93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela LCE nº 21/98 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público e social, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a representação subscrita pelo(a) Sr(a). Carolina Nascimento Magalhães Lyra de Assunção, ex-prefeita do Município de Palmares, que aponta graves indícios de sonegação previdenciária imputada aos ex-secretários de Saúde Maria Yranusa Cavalcante e Alexandre da Rocha Leão, além do ex-prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, os quais teriam deixado de recolher ao Fundo de Previdência de Palmares as contribuições previdenciárias dos servidores públicos, entre os exercícios de 2013 e 2016;

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, configuram a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos supramencionados;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para fins de apurar a veracidade dos fatos comunicados a esta Promotoria de Justiça e proporcionar a responsabilização por ato de improbidade administrativa do(s) envolvido(s), se for o caso;

NOMEAR o servidor Antônio Júlio Barreto da Silva, portador da matrícula nº 188.035-7, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal.

E DETERMINAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

1. Encaminhem-se cópias da presente peça inaugural investigativa, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e das Entidades de Terceiro Setor e ao Tribunal de Contas de Pernambuco, através do Ministério Público de Contas, para fins de conhecimento;

2. Encaminhe-se cópia da presente peça inaugural investigativa, por meio eletrônico, ao órgão ministerial responsável pela publicação no DOE;

3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, §2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

4. Arquive-se cópia da presente portaria em pasta eletrônica e se alimente a planilha eletrônica de procedimentos investigativos;

5. Notifique-se o gestor previdenciário do FUNPREV Palmares a fim de que compareça a esta Promotoria de Justiça, no próximo dia 07.05.2018, às 09h00, para prestar esclarecimentos a respeito dos fatos investigados, retornando os autos conclusos nessa data.

Palmares, 02 de maio de 2018.

JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA  
Promotor de Justiça

JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
2º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 026 / 2018****Recife, 2 de maio de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

PORTARIA Nº 026/2018

(Autos de nº 2017/2532431)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, amparado nos dispositivos do art. 129, inciso III, da Magna Carta. Art. 25, IV, "b" da Lei 8.625./93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela LCE nº 21/98 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público e social, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a representação subscrita pelo(a) Sr(a). José Bartolomeu de Miranda Maciel, ex-presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, que aponta graves indícios de sonegação previdenciária imputada aos ex-presidentes da fundação municipal Cláudio de Barros Sales e Linaldo Martins da Silva, os quais teriam deixado de recolher ao Fundo de Previdência de Palmares contribuições previdenciárias dos servidores públicos, entre os exercícios de 2015 e 2016;

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, configuram a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos supramencionados;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para fins de apurar a veracidade dos fatos comunicados a esta Promotoria de Justiça e proporcionar a responsabilização por ato de improbidade administrativa do(s) envolvido(s), se for o caso;

NOMEAR o servidor Antônio Júlio Barreto da Silva, portador da matrícula nº 188.035-7, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal.

E DETERMINAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

1. Encaminhem-se cópias da presente peça inaugural investigativa, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e das Entidades de Terceiro Setor e ao Tribunal de Contas de Pernambuco, através do Ministério Público de Contas, para fins de conhecimento;

2. Encaminhe-se cópia da presente peça inaugural investigativa, por meio eletrônico, ao órgão ministerial responsável pela publicação no DOE;

3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, §2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

4. Arquive-se cópia da presente portaria em pasta eletrônica e se alimente a planilha eletrônica de procedimentos investigativos;

5. Notifique-se o gestor previdenciário do FUNPREV Palmares a fim de que compareça a esta Promotoria de Justiça, no próximo dia 07.05.2018, às 09h00, para prestar esclarecimentos a respeito dos fatos investigados, retornando os autos conclusos nessa data.

Palmares, 02 de maio de 2018.

JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA

Promotor de Justiça

JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

2º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 15/2018****Recife, 27 de abril de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 9503855.

Número do Auto: 2018/148755.

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA nº 15/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º da Resolução nº 001/2016, do CSMPPE: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar fiscalizando, de forma continuada, a política pública de oferta de creche no Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se
- 3)cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria- Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 5) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Encaminhe-se o cronograma à Pedagoga para que fiscalize as etapas, encaminhando laudo final de julho para atestar se houve o cumprimento da primeira etapa.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2018

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

**ESCALA Nº - MÊS DE MAIO-2018**

**Recife, 26 de abril de 2018**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE MAIO-2018

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de MAIO do ano de 2018.

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 26 de abril de 2018.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti  
07ª Procuradora de Justiça Cível e  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI  
7ª Procurador de Justiça Cível

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**DESPACHO Nº nº 0035.2018**

**Recife, 3 de maio de 2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Eletrônico nº 0035.2018.CPL.PE.0013.MPPE, relativo ao Processo Licitatório nº 011/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2018, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, DE FITA LTO ULTRIUM 5 1.5TB/3.0TB., tendo como vencedor a Licitante THAIS RODRIGUES ALVES NASTAS SANTOS - EPP, CNPJ: 28.147.814/0001-72, por ter apresentado o menor valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 03 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
Promotora de Justiça  
Secretária-Geral do MPPE (Em exercício)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 991/2018****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
03.05.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
04.05.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
07.05.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
08.05.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
09.05.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
10.05.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
11.05.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
14.05.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
15.05.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
16.05.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
17.05.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
18.05.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
21.05.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
22.05.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

		Mata	
23.05.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
24.05.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
25.05.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
28.05.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
29.05.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.05.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
31.05.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 Ë VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
03.05.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
04.05.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
07.05.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
08.05.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
09.05.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
10.05.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
11.05.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo

14.05.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
15.05.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
16.05.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
17.05.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
18.05.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
21.05.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
22.05.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
23.05.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
24.05.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
25.05.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
28.05.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
29.05.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
30.05.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
31.05.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 Ë PALMARES**

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2018	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
03.05.2018	Quinta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha



04.05.2018	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
07.05.2018	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.05.2018	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
09.05.2018	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
10.05.2018	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
11.05.2018	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
14.05.2018	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
15.05.2018	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
16.05.2018	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
17.05.2018	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
18.05.2018	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
21.05.2018	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
22.05.2018	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
23.05.2018	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
24.05.2018	Quinta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
25.05.2018	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
28.05.2018	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
29.05.2018	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
30.05.2018	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
31.05.2018	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 É CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2018	Quarta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
03.05.2018	Quinta-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
04.05.2018	Sexta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
07.05.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola

08.05.2018	Terça-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
09.05.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
10.05.2018	Quinta-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
11.05.2018	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
14.05.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
15.05.2018	Terça-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
16.05.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
17.05.2018	Quinta-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
21.05.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
22.05.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
23.05.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
24.05.2018	Quinta-feira	Caruaru	Diogo Gomes Vital
25.05.2018	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
28.05.2018	Segunda-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
29.05.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
30.05.2018	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
31.05.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA È POLO 7 È PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
03.05.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.05.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
07.05.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
08.05.2018	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega

09.05.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
10.05.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
11.05.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
14.05.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
15.05.2018	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
16.05.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
17.05.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
18.05.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
21.05.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.05.2018	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
23.05.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
24.05.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
25.05.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
28.05.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
29.05.2018	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
30.05.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
31.05.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 Ë LIMOEIRO**  
 Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,  
 Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
03.05.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
04.05.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
07.05.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.05.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
09.05.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
10.05.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
11.05.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

14.05.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
15.05.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
16.05.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
17.05.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
18.05.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
21.05.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
22.05.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
23.05.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
24.05.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
25.05.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
28.05.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
29.05.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
30.05.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
31.05.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E POLO 10 E GARANHUNS**  
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns,  
 Iati, Jucati, Jupi,  
 Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
03.05.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
04.05.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
07.05.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
08.05.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.05.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
10.05.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
11.05.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
14.05.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
15.05.2018	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

16.05.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
17.05.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
18.05.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
21.05.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
22.05.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.05.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
24.05.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
25.05.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
28.05.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
29.05.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
30.05.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
31.05.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 Ë ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
03.05.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
04.05.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
07.05.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
08.05.2018	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
09.05.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
10.05.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
11.05.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
14.05.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
15.05.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
16.05.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
17.05.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
18.05.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

21.05.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
22.05.2018	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
23.05.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
24.05.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
25.05.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
28.05.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
29.05.2018	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
30.05.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
31.05.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA È POLO 13 È SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
03.05.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
04.05.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Gabirela Tavares Almeida
07.05.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
08.05.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
09.05.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
10.05.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
11.05.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Gabirela Tavares Almeida
14.05.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
15.05.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
16.05.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
17.05.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
18.05.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
21.05.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
22.05.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
23.05.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger

24.05.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
25.05.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira
28.05.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
29.05.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
30.05.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
31.05.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 Æ FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá,  
Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
03.05.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
04.05.2018	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
07.05.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
08.05.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
09.05.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
10.05.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
11.05.2018	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
14.05.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
15.05.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
16.05.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
17.05.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
18.05.2018	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
21.05.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
22.05.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
23.05.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
24.05.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
25.05.2018	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
28.05.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito

29.05.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
30.05.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
31.05.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E POLO 15 E SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
03.05.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
04.05.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
07.05.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
08.05.2018	Terça-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
09.05.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
10.05.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
11.05.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
14.05.2018	Segunda-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
15.05.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
16.05.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
17.05.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
18.05.2018	Sexta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
21.05.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
22.05.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
23.05.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
24.05.2018	Quinta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
25.05.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
28.05.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
29.05.2018	Terça-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
30.05.2018	Quarta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
31.05.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior



**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA È POLO 16 È OURICURI**  
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,  
Trindade

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
03.05.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
04.05.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
07.05.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.05.2018	Terça-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
09.05.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
10.05.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
11.05.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
14.05.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.05.2018	Terça-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
16.05.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
17.05.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
18.05.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
21.05.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.05.2018	Terça-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
23.05.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
24.05.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
25.05.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
28.05.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.05.2018	Terça-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
30.05.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
31.05.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 È SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
03.05.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
04.05.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
07.05.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
08.05.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
09.05.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
10.05.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
11.05.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
14.05.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
15.05.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
16.05.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
17.05.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
18.05.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
21.05.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
22.05.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
23.05.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
24.05.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
25.05.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira

28.05.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
29.05.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
30.05.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 Æ PETROLINA**

Afrânio, Dormentes, Petrolina

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.05.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
03.05.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
04.05.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
07.05.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
08.05.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
09.05.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
10.05.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
11.05.2018	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
14.05.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
15.05.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
16.05.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
17.05.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
18.05.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
21.05.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
22.05.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
23.05.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
24.05.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
25.05.2018	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
28.05.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
29.05.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva

30.05.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
31.05.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 992/2018**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
19.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
26.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.05.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

\*Dia do Trabalho.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
12.05.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

\* Dia do Trabalho.

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
19.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
26.05.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.05.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara

\*Dia do Trabalho.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2018*	Terça-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
12.05.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
13.05.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo

\* Dia do Trabalho.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 993/2018****Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista  
 Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler

**Leia-se:****PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista  
 Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 994/2018****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Paulo Carvalho dos Santos
02.05.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
03.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.05.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
05.05.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
06.05.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Cécilia Soares Tertuliano
07.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Stanley Araújo Corrêa
08.05.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marinalva S. De Almeida
09.05.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Henrique Tavares Almeida
10.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
11.05.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira
12.05.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
13.05.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
14.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniel José Mesquita Monteiro Dias
15.05.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
16.05.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Crisley Patrick Tostes
17.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
18.05.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.05.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Costa Chaves
20.05.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz



21.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Elson Ribeiro
22.05.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
23.05.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
24.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco Assis da Silva
25.05.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
26.05.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Gustavo Henrique Holanda Dias
27.05.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
28.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
29.05.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Elson Ribiero
30.05.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade
31.05.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 997/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	TIPO DO AFASTAMENTO	PERÍODO
Agrestina	086ª	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Água Preta	038ª	Thiago Faria Borges da Cunha	férias	01/05/2018 a 21/05/2018
Altinho	048ª	Antônio Carlos Araújo	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Arcoverde	057ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Bom Jardim	033ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Bonito	039ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Cabo de Santo Agostinho	121ª	Julieta Batista Pereira de Oliveira	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Camocim de São Félix	132ª	Isabelle Barreto de Almeida	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Carpina	020ª	Ana Cláudia de Moura Walmsley	férias	02/05/2018 a 11/05/2018
Carpina	020ª	Elson Ribeiro	férias	12/05/2018 a 21/05/2018
Caruaru	106ª	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Correntes	059ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Garanhuns	056ª	Domingos Sávio Pereira Agra	Licença	01/05/2018 a 31/05/2018
Garanhuns	092ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Macaparana	090ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Mirandiba	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	vacância	02/05/2018 a 31/05/2018
Olinda	100ª	Maria Célia Meireles da Fonseca	licença	02/05/2018 a 31/05/2018
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Recife	006ª	Shirley Patriota Leite	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Recife	008ª	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Recife	009ª	Deluse Amaral Rolim Florentino	férias	04/05/2018 a 31/05/2018
Saloá	136ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São Bento do Una	052ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São Caetano	044ª	Sarah Lemos Silva	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São João	116ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	férias	02/05/2018 a 21/05/2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
 GESTÃO 2017/2019

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 006/2018**

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça:

<b>Comarca/Instância</b>	<b>Data</b>	<b>Órgão</b>	<b>Horário</b>
Recife	04/06/18	14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	04/06/18	15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	05/06/18	25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	05/06/18	26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	12/06/18	27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Cabo de Santo Agostinho	14/06/18	1ª Promotoria de Justiça Cível	9 às 12h
Cabo de Santo Agostinho	14/06/18	2ª Promotoria de Justiça Cível	9 às 12h
Cabo de Santo Agostinho	14/06/18	1ª Promotoria de Justiça Criminal	9 às 12h
Cabo de Santo Agostinho	14/06/18	3ª Promotoria de Justiça Criminal	9 às 12h
Recife	15/06/18	CAOP Educação	14 às 17h
Recife	15/06/18	30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 1º do art. 4º da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

- nos dias 4, 5 e 12 de junho de 2018, na sede das Promotorias de Justiça da Capital que atuam na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, localizada na Av. Visconde Suassuna, 99, 1º andar, Santo Amaro, Recife/PE;
- no dia 14 de junho de 2018, da sede das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE;
- no dia 15 de junho de 2018, no Centro Operacional de Apoio Operacional às Promotorias de Educação (CAOP Educação), localizado na Av. Visconde Suassuna, 99, Anexo 3, Santo Amaro, Recife/PE; e, ainda, na sala da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, que atua na Promoção e Defesa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
GESTÃO 2017/2019

dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 99, térreo, Santo Amaro, Recife/PE.

De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 4º, da Resolução CGMP nº 001/2017, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patricia Carneiro Tavares, para auxiliarem nos trabalhos correcionais.

Recife, 3 de maio de 2018.

**PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
Corregedor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**GESTÃO 2017/2019**

**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL**

**MARÇO / 2018**

<b>COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA</b>	<b>Recebidas e Anotadas</b>
Comunicações de Atividades Docentes	2
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	302
Comunicações Diversas	841

<b>CORREGEDORIA AUXILIAR</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Analisados</b>
Síntese das Atividades Funcionais	870	870
Relatórios do Júri	29	29
Pedidos de Residência Fora da Comarca	7	6
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	19	19
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	16	14
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	7	7
Outros Procedimentos/Expedientes	126	126

<b>PROCESSOS</b>	<b>Saldo mês anterior</b>	<b>Abertos</b>	<b>Encerrados</b>	<b>Em andamento</b>
Processos Administrativos Disciplinares	6	0	2	4
Sindicâncias	1	0	0	1
Solicitação de Informações	10	12	4	18
Expedientes Administrativos	3	8	9	2
Notícias de Fato	2	2	4	0

<b>VISITAS</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Inspeções	10	10
Correições	20	20

<b>REUNIÕES</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Audiências	6	6
Trabalho – Setoriais	9	9
Estágio Probatório	0	0

<b>PUBLICAÇÕES</b>	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	1
Editais de Correição	2
Outras	8

<b>EXPEDIENTES GERAIS</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Expedidos</b>
Ofícios Diversos	278	264
Comunicações Internas	01	15
Outros	957	625

Recife, 27 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Corregedor-Geral

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Luciene Virgínia Silvino dos Santos
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Luciene Virgínia Silvino dos Santos
26.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Luciene Virgínia Silvino dos Santos
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Luciene Virgínia Silvino dos Santos
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson P. Rabelo Jr
26.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. da Silva Sílvia Maria dos Ramos Silva
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Ana Paula Vargas de Alcântara
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Gabriella Cavalcanti de L. Souza

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Luiz Martins de Oliveira
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Sílvia Maria dos Ramos Silva
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Ana Paula Vargas de Alcântara
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Gabriella Cavalcanti de L. Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Ângela Maria Machado Cardoso
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Elaine Cavalcante dos Santos
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Tiago do Rego Barros R. de Araújo Ericka Ribeiro Correia Nolasco

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Márcia Maria Barros Ângela Maria Machado Cardoso
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Tiago do Rego Barros R. de Araújo Elaine Cavalcante dos Santos
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Ericka Ribeiro Correia Nolasco



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Luiz Carlos dos Santos
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Juliana Marinho Tabosa

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Danielle de Castro Farias Calado Maricélia Justino da Silva
13.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Luiz Carlos dos Santos

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL**  
**ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE MAIO-2018**

<b>1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>08/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alfredo Pinheiro Martins Neto</b> 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>15/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alfredo Pinheiro Martins Neto</b> 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>22/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>29/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alfredo Pinheiro Martins Neto</b> 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>02/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>09/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>16/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior</b> 12ª Procurador de Justiça Cível	
<b>23/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior</b> 12ª Procurador de Justiça Cível	
<b>30/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/05/18</b> Sessão ordinária	<b>José Elias Dubard de Moura Rocha</b> 21º Procurador de Justiça Cível	
<b>10/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b> 10ª Procurador de Justiça Cível	
<b>17/05/18</b> Sessão ordinária	<b>José Elias Dubard de Moura Rocha</b> 21º Procurador de Justiça Cível	
<b>24/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b> 10ª Procurador de Justiça Cível	
<b>31/05/18</b> Sessão ordinária	<b>José Elias Dubard de Moura Rocha</b> 21º Procurador de Justiça Cível	

<b>4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alda Virgínia de Moura</b> 19ª Procurador de Justiça Cível	
<b>10/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	
<b>17/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alda Virgínia de Moura</b> 19ª Procurador de Justiça Cível	
<b>24/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	
<b>31/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Alda Virgínia de Moura</b> 19ª Procurador de Justiça Cível	
<b>5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>02/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Theresa Cláudia de Moura Souto</b> 15ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>09/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Felon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>16/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Theresa Cláudia de Moura Souto</b> 15ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>23/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível( convocado)	
<b>30/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Theresa Cláudia de Moura Souto</b> 15ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>08/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	
<b>15/05/18</b> Sessão ordinária	<b>João Antônio de Araújo Freitas Henriques</b> 16º Procurador de Justiça Cível)	
<b>22/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	
<b>29/05/18</b> Sessão ordinária	<b>João Antônio de Araújo Freitas Henriques</b> 16º Procurador de Justiça Cível	
<b>1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>		
<b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		

<b>Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA*</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>08/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>15/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>22/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>29/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. IVAN WILSON PORTO – 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	
<b>10/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Maria Betânia Silva</b> 04ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>17/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Maria Betânia Silva</b> 04ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>24/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Ivan Wilson Porto</b> 06º Procurador de Justiça Cível	
<b>31/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*</b> <b>Drª. JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA - 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>08/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>15/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>22/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>29/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível( convocado)	
<b>11/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	

<b>18/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível( convocado)	
<b>25/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível( convocado)	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA</b> <b>SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	
<b>07/05/18</b>	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>14/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>21/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>28/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível( convocado)	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA</b> <b>QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	
<b>02/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>09/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>16/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>23/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>30/05/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	